



**PATRÃO  
NÃO É OBRIGADO  
a dispensar  
empregados  
nos dias de jogos**

pág. 3

**IR sobre atrasados  
de aposentadoria  
deve ser deduzido  
sobre valor mensal**

**Sindicato pode atuar  
em qualquer processo  
trabalhista**

pág. 3

**CONFIRA  
A SUA POSTURA  
EM FRENTE  
AO COMPUTADOR**

pág. 6

## MAIS UM SHOPPING EM GUARULHOS



**Movimento do comércio  
CAI ATÉ 97%  
durante o jogo do Brasil**

**Falsa "justa causa"  
causa multa a empregador**

pág. 4

**Pensão por Morte é devida  
ao companheiro homossexual**



**Dados de Carteira de  
Trabalho perdida devem  
ser transcritos**

**Aposentadorias fraudulentas  
investigadas em Guarulhos**

pág. 5

*Receita*  
**ARROZ DOCE**

pág. 7

**CONVÊNIOS ODONTOLÓGICOS**

pág. 7

## A União faz a força

Ao assistir os jogos da seleção brasileira de futebol e ver a união do povo em torno do assunto fico me perguntando a razão de nosso povo não agir da mesma maneira em outras áreas do país.

Se conseguimos ser tão unidos na Copa do Mundo, por que não o fazemos também em relação aos nossos direitos trabalhistas, de consumidores, de eleitores e de cidadãos?

A energia da torcida de todos nós é sentida no ar. Todos nós ficamos ali sofrendo durante os noventa minutos em que esquecemos nossas angústias, nossas dores, nossas frustrações profissionais e familiares.

Por alguns momentos esquecemos o desemprego, a fome, a miséria, a falta de escola decente para nossos filhos, a falta de hospitais, a Previdência Social ruim, os políticos ladrões e tudo o mais que nos traz desalento. Ah, que alegria se todos os nossos dias fossem como um final de jogo em que a Seleção de Ronaldinho e companhia goleou.

Pois é, mas um dia a copa do mundo chega ao fim, seja com vitória, seja com derrota e nós voltamos à nossa mesmice, voltamos à nossa paralisia, esquecemos a nossa força.

Daí volto com a pergunta: O que nos reúne em torno da seleção?

Diriam uns que é a imprensa, a televisão, o rádio, os jornais. Mas será que isso é mesmo verdade. Reluto em acreditar nisso, pois equivale a dizer que perdi o meu direito de pensar. Pode até ser que em parte isso, infelizmente, seja verdade e que os veículos de comunicação ditem nosso comportamento, divulgando os assuntos que só a eles interessassem trazer a público, mas o futebol já era popular antes mesmo da televisão.

Vejo o futebol como a incorporação do nacionalismo moderno, que antigamente, principalmente na idade média, desaguava na guerra. Hoje em dia, quando as seleções estão em campo, travam verdadeiras batalhas.

É no futebol que desaguamos nossa ira contra o mundo e gritamos, nós somos os melhores.

Mas, que bom seria se nós, brasileiros, aplicássemos um pouco dessa nossa união na luta por melhores condições de trabalho, na cobrança de governantes quando estes vão mal, na defesa dos nossos direitos.

Fico imaginando uma categoria como a nossa, os comerciários, unida na defesa de seus direitos com a mesma garra com que torcemos pela seleção canarinho. Conseguiríamos vitórias maravilhosas.

Mas não é assim. Nós não conseguimos fazer nem uma greve em uma empresa.

Assim, fica a pergunta, o que é que nos move pela seleção que a torna mais importante que os nossos direitos, os nossos governantes?

Não sei! Sei apenas que devemos continuar a torcer pela seleção, pelos nossos clubes, até com mais paixão e garra do que temos atualmente, mas devemos também lutar pelos nossos direitos da mesma forma. Viva o Brasil!

**Walter dos Santos**  
Presidente



O Departamento Jurídico está à sua disposição, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

## HOMOLOGAÇÕES

As homologações no sindicato

são feitas das 9 às 17:30h  
e devem ser marcadas com  
2 dias de antecedência.

Em Guarulhos, Arujá e  
Santa Isabel  
Ligue: (11) 6475-6565

Em Itaquá, Poá e Ferraz  
Ligue: (11) 4642-0792

Você tem dúvidas sobre  
a sua aposentadoria?  
sobre a Previdência  
Social?

O INSS negou o seu  
auxílio-doença?

**NÃO ACEITE!**

Ligue para o sindicato  
e agende um horário no  
departamento jurídico  
para conhecer  
seus direitos.

E X P E D I E N T E

### BOLETIM INFORMATIVO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GUARULHOS

**Base Territorial:** Guarulhos - Arujá - Ferraz de Vasconcelos - Itaquaquecetuba - Poá - Santa Isabel - **Guarulhos:** Rua Morvan Figueiredo, 73 - 7º and. - Centro - CEP: 07090-010 - Tel: (011) 6475-6565 - **Itaquá:** Rua Guilhermina Maria Conceição, 81 - Centro - Tel: 4642-0792 (atende Itaquá, Poá, Ferraz de Vasconcelos, Arujá e Santa Isabel).

**Diretoria Efetiva:** Walter dos Santos (Presidente); Paulo Sérgio Falcão de Oliveira; Raimundo dos Santos; José de Almeida Araujo; Benedito Gianini de Souza; Ivoneide Moreira Lemos - **Diretoria Suplente:** Marilú Frezza; Cláudio Miguel dos Santos; Fernando Cesar Ogrisio; Evani Leandro de Oliveira; Altemir Luiz da Rocha; Luiz Ferreira Neto

**Produção Gráfica e Edição Eletrônica:** Viniart - 11 - 5083-2829 - **Jornalista Responsável:** Alexandros Christopoulos - Mtb: SP 26058

Os artigos assinados publicados neste informativo expressam exclusivamente a opinião de seus autores.

## PATRÃO NÃO É OBRIGADO A DISPENSAR EMPREGADOS NOS DIAS DE JOGOS

Não existe nenhum dispositivo na lei trabalhista que garanta ao trabalhador o direito de paralisar suas atividades ou de se ausentar do trabalho durante os jogos da Copa do Mundo, sem prejuízo da sua remuneração.

Assim, se um empregador não permitir que os empregados parem de trabalhar ou saiam da empresa para assistir as partidas estará simplesmente fazendo valer o contrato de trabalho firmado.

### Compreensão e Liberalidade

É claro que as empresas devem liberar os funcionários ou disponibilizar um aparelho de televisão, pois isso melhora o relacionamento com os funcionários e aumenta o rendimento deles.

Caso queira, o empregado também pode utilizar o banco de horas, caso exista esse na empresa.

Em caso de dúvida ou necessidade de intermediação com um patrão menos compreensivo, que não goste de futebol, entre em contato com o Sindicato.



## IMPOSTO DE RENDA SOBRE ATRASADOS DE APOSENTADORIA DEVE SER DEDUZIDO SOBRE VALOR MENSAL

O desconto do imposto de renda (IR) sobre montante de verba previdenciária paga de uma só vez deve ser calculado de acordo com as parcelas mensais do benefício, e não sobre o total pago. Além disso, o pagamento deve observar a legislação vigente à época do benefício e as alíquotas e faixas de isenção previstas para o recolhimento do imposto. Essa é uma decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em um recurso do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

O INSS insistiu no desconto do IR para o pagamento do valor total de diferenças de complementação de aposentadoria. O direito dos aposentados à complementação previdenciária foi reconhecido pela Justiça. Diante da decisão, o INSS entrou com recurso.

O Tribunal Regional Federal de Porto Alegre já havia se posicionado nesse sentido. Para o TRF, o imposto de renda não deve incidir sobre o valor total devido, mas sobre cada uma das parcelas devidas e não pagas na época própria. Além disso, segundo o Tribunal, deve ser observada também a legislação vigente no mesmo período para fins de determinação de alíquotas e faixas de isenção. Somente os juros,

que são pagos em parcela única, têm o desconto efetuado sobre o montante.

O INSS recorreu ao STJ reiterando seu entendimento de que pode deduzir o imposto de renda do valor total pago a cada aposentado, e não do valor mensal do benefício. Para o Instituto, a data do fato gerador do IR, no caso em questão, seria a da efetiva disponibilidade da verba trabalhista (do efetivo pagamento), e não, a data correspondente ao reconhecimento do direito à verba.

Ao relatar o processo, o ministro Luiz Fux confirmou a decisão do TRF. "Se os proventos, mesmo revistos, não seriam tributáveis no mês em que implementados, também não devem sê-los quando acumulados pelo pagamento a menor pela entidade pública", enfatizou o ministro tendo seu voto acompanhado pelos demais integrantes da Turma. Para o relator, "o aposentado não pode ser apenado pela desídia da autarquia, que se negligenciou em aplicar os índices legais de reajuste do benefício. Nessas hipóteses, a revisão judicial tem natureza de indenização, pelo que o aposentado deixou de receber mês a mês."

## SINDICATO PODE ATUAR EM QUALQUER PROCESSO TRABALHISTA

O sindicato pode atuar na defesa de todos e quaisquer direitos individuais e coletivos dos trabalhadores. O entendimento é do Supremo Tribunal Federal. A decisão do STF é no sentido de que o sindicato poderá atuar tanto nas ações de conhecimento como na liquidação de sentenças ou na execução forçada das sentenças.

O relator, ministro Carlos Velloso (já aposentado), votou pelo provimento total do recurso e foi acompanhado pelos ministros Joaquim Barbosa, Carlos Ayres Britto, Sepúlveda Pertence, Marco Aurélio e Celso de Mello. À época em que proferiu seu voto, Velloso ressaltou que a norma constitu-

cional "consagra hipótese de substituição processual", ou seja, o sindicato tem legitimação para defender direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria.

A possibilidade de o sindicato atuar na execução da sentença trabalhista é, para o ministro Marco Aurélio, a racionalização do processo. "Ao invés de se ter milhares de processos, tem-se um só." O ministro explicou que tudo o que disser respeito ao contrato de trabalho pode ser objeto de atuação do sindicato, embora isso não afaste a iniciativa concorrente do trabalhador para defender seus direitos.

RE 210.029

## MAIS UM SHOPPING EM GUARULHOS

### Foi inaugurado no dia 04 de maio o Shopping Bonsucesso.



O Sindicato dos Comerciários de Guarulhos deseja sucesso e a criação de muitos postos de trabalho no novo centro de compras. O shopping tem 140 lojas, reunindo eletroeletrônicos e telefonia móvel, vestuário, calçados, farmácia, agência de turismo, parque de diversões, jogos eletrônicos, pet shop e uma praça de alimentação com diversas opções de restaurantes, lanchonetes, docerias e cafeterias. Ele foi planejado para atender as 400 mil pessoas que residem nas proximidades. Entre as lojas estão grandes redes, como as Casas Bahia, Lojas Marabraz, Tenda (supermercado/ atacadista), Cinemas NGE Confortplex (6 salas de cinema) e lojas da Vivo, Claro, O Boticário, Lacqua di Fiori, Pontal Calçados, Dorinhos, Tiara Bolsas, Bob's, O Caipira, Rei do Mate e, também, uma agência da Caixa Econômica Federal. O Shopping Bonsucesso fica na avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 429 – Bonsucesso e funciona das 10h às 22h.

## MOVIMENTO DO COMÉRCIO CAI ATÉ 97% DURANTE O JOGO DO BRASIL

É verdade que a Copa do Mundo intensifica o comércio, principalmente de brindes, camisetas, televisores e produtos ligados à competição, mas durante os jogos o movimento cai quase a zero.

Segundo levantamento realizado pela Associação Comercial de São Paulo (ACSP), no horário dos jogos da Seleção Brasileira a queda de consultas feitas ao Serviço Central de Proteção ao Crédito (SCPC) chegou a 97%.

## FALSA "JUSTA CAUSA" CAUSA MULTA A EMPREGADOR

Quando a demissão por justa causa é descaracterizada como tal em decisão judicial, o empregador é penalizado com a mesma multa devida quando há atraso no pagamento das verbas rescisórias, estabelecida no artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho. A decisão é do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e favoreceu um lavrador do Paraná, que após quatro anos de relação de trabalho foi dispensado por 'justa causa' pelo empregador.

Segundo a decisão, ao despedir o empregado por 'justa causa', o empregador deve estar munido de provas que demonstrem a falta do empregado.

Especialistas apontam que a despedida por 'justa causa' sem que esta exista enseja, em alguns casos, indenização por danos morais. Além disso, o ônus da prova é do patrão e não comprovada a falta grave cometida pelo trabalhador, a empresa deverá arcar com a indenização prevista em lei,

como se o empregado tivesse sido dispensado sem 'justa causa' (saldo de salário, aviso prévio, 13º salário, férias vencidas e proporcionais, saque do FGTS com a indenização de 40%, seguro-desemprego e salário-família)".

As hipóteses para a demissão por justa causa são "atos de improbidade, mau procedimento, atitude que constitua ato de concorrência para a empresa, condenação criminal, desídia no desempenho das funções, embriaguez habitual ou em serviço, violação de segredo de empresa, ato de indisciplina ou insubordinação, abandono de emprego, ato lesivo à vida ou fama ou honra praticado no serviço contra qualquer pessoa ou empregador ou superior hierárquico, ofensa física ou prática constante em jogos de azar. Constituem, ainda, falta grave, atos atentatórios à segurança nacional. Nesses casos, o trabalhador somente tem direito ao saldo de salário, férias vencidas e salário-família.

No dia 29 de maio, foi lançada uma campanha publicitária, com o apoio da Secretaria Especial dos direitos humanos, para incentivar a denúncia contra a violência, abuso, exploração sexual de crianças e adolescentes.

O Disque-Denúncia contra esse tipo de violência mudou para melhor.

Antes era um 0800, agora basta discar **100**.

Com a alteração do telefone, as denúncias, que eram 20 por dia, agora são 60.

**VAMOS DEFENDER A NOSSA INFÂNCIA.**  
**Disque 100!**

## PENSÃO POR MORTE É DEVIDA AO COMPANHEIRO HOMOSSEXUAL

*O dependente precisa apresentar, no mínimo, 3 provas de união estável*

A decisão na Ação Civil Pública nº 2000.71.00.009347-0 prevê que os homossexuais que mantêm união estável possuem os mesmos direitos dos heterossexuais no que diz respeito à pensão por morte. Para os homossexuais requererem o benefício de pensão é necessário comparecer a uma Agência da Previdência Social munido de, no mínimo, três documentos que promovem a união estável. Dentre eles, a declaração de Imposto de Renda do segurado em que consta o interessado como seu dependente, disposições testamentárias, comprovante de mesmo domicílio, despesas domésticas em comum, conta bancária conjunta, procuração reciprocamente outorgada, entre outros documentos.

Desse modo, o companheiro do segurado do mesmo sexo inscrito na Previdência passa a integrar o rol dos depen-

dentos. Comprovada a vida em comum e a dependência econômica, ele concorre, para fins de pensão por morte, com os dependentes preferenciais de que trata o inciso I do art. 16 da Lei nº 8.213, de 1991. Essa regra é válida para óbitos ocorridos a partir de 5 de abril de 1991, ou seja, mesmo tendo ocorrido anteriormente à data da decisão judicial proferida na Ação Civil Pública nº 2000.71.00.009347-0. Além disso, o companheiro (a) homossexual também tem direito a receber o benefício de auxílio-reclusão.

Caso o INSS negue o direito à pensão e o dependente se ache injustiçado, pode recorrer ao Juizado Especial Federal de São Paulo, na Avenida Paulista, 1345. Não é necessário advogado. Em caso de dúvida, entre em contato com o Sindicato.



## DADOS DE CARTEIRA DE TRABALHO PERDIDA DEVEM SER TRANSCRITOS

*INSS não reconhece vínculos anteriores à data da emissão da CTPS*

Os trabalhadores que precisam da segunda via da carteira de trabalho devem solicitar ao patrão, para a devida transcrição, a cópia da ficha de registro, carimbada e autenticada. É que a Previdência Social não reconhece registros de empregos anteriores à data da emissão da carteira.

São válidos, desde 1º de julho de 1994, os registros empregatícios que se encontram no Cadastro da Previdência. Para a comprovação de vínculos que não constam no cadastro, vale o registro em carteira.

Caso o trabalhador tenha períodos anteriores a 1994 e a empresa em que foi empregado não exista mais, ele poderá solicitar ao INSS que processe uma justificativa administrati-

va de tempo de serviço. Para que essa pesquisa seja feita, é preciso que haja prova material e três testemunhas que confirmem a relação de trabalho. A prova material pode ser um crachá, um contra-cheque, uma ficha cadastral, qualquer material que comprove a ligação do empregado com a empresa.

Aqui também vale o que foi mencionado na matéria sobre o companheiro homossexual na pensão por morte, ou seja, caso haja negativa do INSS, o segurado pode recorrer à justiça.

Outra questão é relativa ao prazo, pela lei o INSS tem 45 dias para dar a resposta aos pedidos dos segurados, superada essa marca, também já é possível entrar com a ação judicial.

## APOSENTADORIAS FRAUDULENTAS INVESTIGADAS EM GUARULHOS

*Mandados foram cumpridos no município e na cidade de São Paulo*

Uma Força-Tarefa Previdenciária cumpriu no dia 08 de junho, sete mandados de busca e apreensão expedidos pela 6ª Vara Federal da Justiça de Guarulhos. A Operação Guarú, que envolveu policiais federais e servidores da Previdência Social, apurou fraudes cometidas contra uma agência do INSS da cidade, como a concessão irregular de benefícios. Foram seis mandados cumpridos em Guarulhos e um em São Paulo. Não houve prisões.

Os crimes envolvem também a prática de falsificação de documentos públicos, corrupção ativa e passiva e formação

de quadrilha. Constatou-se que os investigados agem, em especial, por meio da falsificação de laudos para tempo de serviço especial e pela corrupção de servidores públicos para agilizar a liberação de pagamentos administrativos atrasados e realizar o agendamento direcionado de perícias médicas.

Foram apreendidos documentos de interesse das investigações, tais como laudos de tempo especial, GFIPs e documentos referentes a benefícios previdenciários, inclusive originais de processos do INSS.

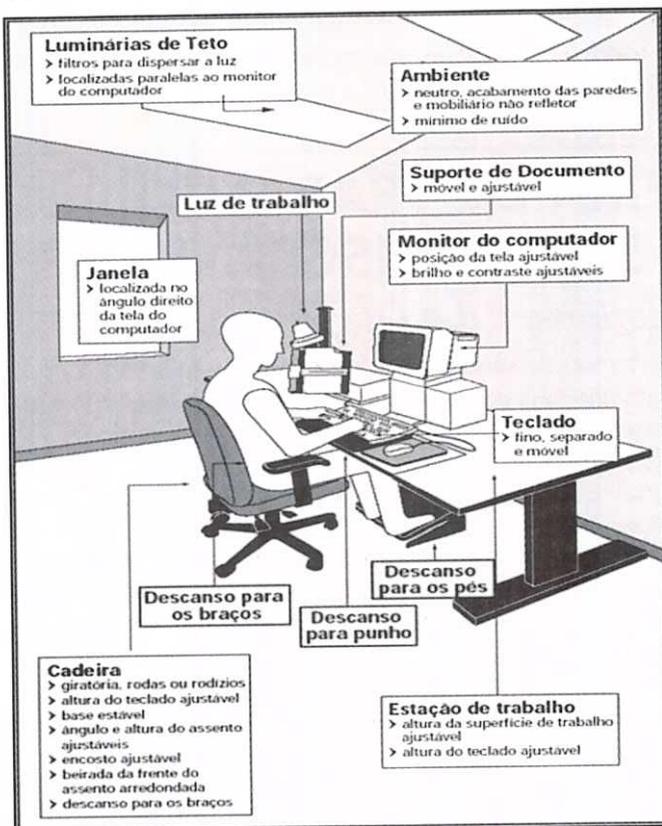
# CONFIRA A SUA POSTURA EM FRENTE AO COMPUTADOR

O uso do computador é, atualmente, normal no trabalho. Muitas vezes, as pessoas passam o dia todo em frente à tela e isso tem levado a um aumento nos casos de doenças ocupacionais, especificamente a LER/DORT, que são doenças adquiridas em um processo acumulativo de trabalho, se manifestando em determinado momento futuro.

Por esse motivo, as soluções mais eficazes são a prevenção e a conscientização.

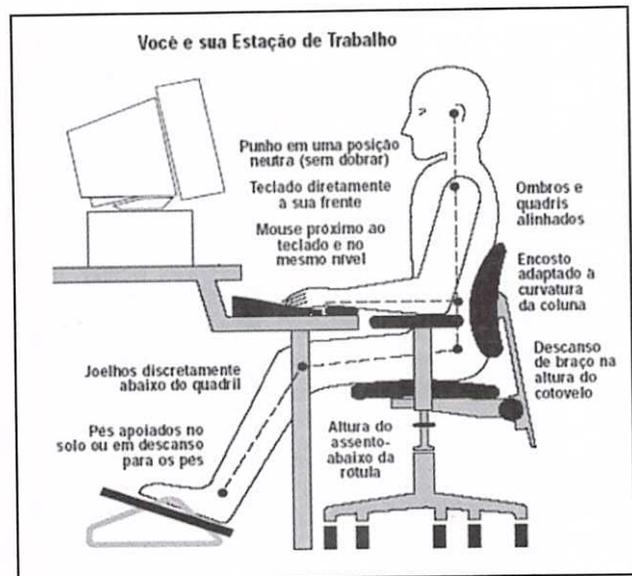
## Condições de Trabalho

Quando as condições de trabalho são inadequadas, o trabalhador pode ter lesões, por isso veja qual o ambiente ideal:



Contudo, nem sempre é possível adaptar o ambiente dessa maneira, mas você mesmo pode fazer algumas alterações para melhorar seu ambiente de trabalho, como colocar livros embaixo do monitor para aumentar a altura dele, posicioná-lo à sua frente, alternando o mouse entre esquerdo e direito e regulando a altura da mesa e da cadeira:

## Posicionamento correto



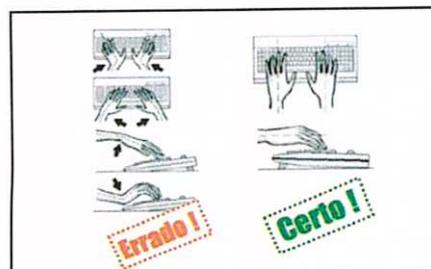
**Nota:** Se os pés alcançarem o chão, os joelhos poderão ficar em 90°, alternando com o apoio de pés, que no caso, auxiliará em um melhora condição de conforto.

## Alguns cuidados específicos

### Utilização de monitor



### Utilização de teclado



### Utilização de mouse



Assim você pode preservar a sua saúde mesmo que o seu patrão não se preocupe com ela, lembre-se o seu corpo é a sua ferramenta principal de trabalho. Preserve-o!

## COLÔNIAS DE FÉRIAS SÃO ÓTIMA OPÇÃO NO INVERNO

A parceria do sindicato com o Condomínio de Férias Vivendas do Atlântico e o Pargos Club do Brasil proporciona aos comerciários visitar vários locais do país a preços muito baixos (*consulte a tabela de preços no sindicato*).

As opções são: em São Paulo (*Atibaia - e Ubatuba*), Rio de Janeiro (*Cabo Frio e Rio das Ostras e Nova Friburgo*), Espírito Santo (*Guarapari*), Bahia (*Salvador*), Rio Grande do Norte (*Natal*), Ceará (*Fortaleza*), Goiás (*Caldas Novas*) e no Pará (*Belém*).

Há uma taxa de alimentação de R\$ 15,00. Reservas no sindicato.

### DENTISTA GRATUITO

O atendimento odontológico é totalmente **GRATUITO**, oferecido na sede do sindicato, para sindicalizados há mais de seis meses. Consultas devem ser marcadas pelo telefone 6475-6565. Consulte, também, condições especiais sobre tratamentos com próteses e jaquetas.



### CONVÊNIOS ODONTOLÓGICOS

#### CLINIC CENTER - Assistência Odontológica:

Rua Ipê, 54 - Centro e Av. Rio Real, 247

Jd. Pres. Dutra Guarulhos - SP

Tel: 6468-4077 - com Dr. Fábio

de seg. a sex. - das 9h às 20h e, aos sábados, das 9h às 13h.

#### DRA. ISAURA M. MESQUITA CURY

(ortodontia)

Rua Morvan Figueiredo, 73 - 3º andar

cjs. 32/34 - Centro - Guarulhos

Tel: 6440-3467

#### PH - CLÍNICA INTEGRADA DE TRATAMENTO ODONTOLÓGICO:

Ampla atendimento odontológico à Rua XV de Novembro, 85  
- 1º ao 6º andares - de seg. à sex. - das 8h às 20h e,  
sábados, das 8h às 17h. - Tel: 6468-0410.

#### DRA. SILVIA MARTINS CASSIANO

- 20% de desconto mediante a apresentação da carteira do  
sindicato, exceto para tratamentos endodônticos e protéticos.  
R. Silvestre Vasconcelos Calmon, 200 - sala 809 - Vila Moreira  
Guarulhos - SP.

### Receita

*Bom Appetite!*

### ARROZ DOCE

- 1 xícara de chá de arroz
- 700 ml de água
- 1 pauzinho de canela
- casca de limão
- 1 lata de leite condensado
- 1 vidro de leite de coco
- Canela em pó

Em uma panela, coloque o arroz lavado, a água, o pau de canela e a casca de limão. Cozinhe por aproximadamente 15 minutos. Adicione o leite de coco e o leite condensado. Misture a cada ingrediente adicionado. Cozinhe por aproximadamente mais uns 15 minutos. Desligue. Coloque em um refratário e decore com canela em pó.

DICA: Se desejar o arroz doce meio amarelado, junte 2 gemas batidas.

## PROGRAMA BOM DIA COMPANHEIRO

*Sob o comando do companheiro Tenório,  
a programação aborda o direito sindical,  
trabalhista e previdenciário  
e os principais fatos políticos do país e do mundo.*

*De segunda a sexta-feira,  
das 8h às 8:30h, pela  
Rádio Imprensa - FM 102,5*

# SINDICALIZE-SE!

## SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GUARULHOS

Guarulhos: Rua Morvan de Figueiredo, 73 - 7º and. - conj. 71/73 - Centro - Cep: 07090-010 - tel: 6475-6565

Itaquaquecetuba: Rua Guilhermina Maria Conceição, 81 - Centro - Cep: 08570-640 - tel/fax: 4642-0792

### PROPOSTA DE ADMISSÃO AO QUADRO SOCIAL

#### DADOS PESSOAIS

MATRÍCULA NO SINDICATO Nº \_\_\_\_\_ MATRÍCULA NA EMPRESA Nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
 Nome do Pai: \_\_\_\_\_  
 Nome da Mãe: \_\_\_\_\_  
 Data de nasc: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_ Sexo ( ) M ( ) F  
 Natural da cidade de: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ apto. \_\_\_\_\_  
 Município: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - Tel: \_\_\_\_\_  
 Carteira de trabalho: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ (campo obrigatório)  
 Salário: \_\_\_\_\_ Escolaridade: \_\_\_\_\_

#### DADOS DA EMPRESA

Firma empregadora: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Ramo de atividade: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
 Bairro \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
 Cargo ou função: \_\_\_\_\_  
 Data de admissão no emprego \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Tempo de categoria: \_\_\_\_\_

#### DEPENDENTES

Nome: \_\_\_\_\_ Data Nascim.: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
 Parentesco: \_\_\_\_\_ Est. civil: \_\_\_\_\_ Escolaridade: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_ Data Nascim.: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
 Parentesco: \_\_\_\_\_ Est. civil: \_\_\_\_\_ Escolaridade: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_ Data Nascim.: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
 Parentesco: \_\_\_\_\_ Est. civil: \_\_\_\_\_ Escolaridade: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_ Data Nascim.: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
 Parentesco: \_\_\_\_\_ Est. civil: \_\_\_\_\_ Escolaridade: \_\_\_\_\_

( ) Autorizo o desconto em folha de pagamento, de acordo com o disposto no art. 545 da CLT.

( ) Boleto para residência Já possui ficha no SESC ( ) sim - nº. da matrícula \_\_\_\_\_ ( ) não

Guarulhos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_\_ Aprovado pela diretoria em reunião de: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Associado

**ATENÇÃO:** é necessário apresentar carteira de trabalho, comprovante de residência, certidão de nascimento e casamento para comprovação dos dependentes, CPF, RG e três fotos 3x4.